



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/ 2018 /SME de 11/01/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Professor Efetivo nas disciplinas de Ciências e Educação Física, para atuar como **ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** no período de 08 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2021, no Programa de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Ensino da Rede Pública Municipal por meio da oferta de Formação Continuada nas áreas de Ciências e Educação Física.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professores Efetivos destina-se ao provimento das vagas de **ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** para atendimento no Programa de Formação e Aperfeiçoamento aos profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino nas áreas de Ciências e Educação Física, em conformidade com as Leis Municipais 699/2017 de 29/05/17 e 704/2017 de 17/07/17.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE ESTUDO:

I – Organizar pautas de acordo com temas de interesse do grupo e/ou pertinentes ao desenvolvimento profissional dos participantes;

II – Pesquisar e adequar conteúdos, metodologias, materiais didáticos e bibliografias a serem apresentadas aos grupos para o desenvolvimento da pesquisa e de estudos;

III – Propor e/ou mediar estudos de atividades práticas com ações que contribuam para garantir os direitos de aprendizagem das crianças, os processos de avaliação e acompanhamento, o planejamento e avaliação das situações didáticas e metodológicas e o uso dos materiais voltados para a melhoria da qualidade do ensino.

IV – Participar e/ou contribuir na organização, quando convocado, de reuniões, seminários entre outros eventos realizados pela SME relativos à formação continuada;

V – Apresentar, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento dos grupos de estudos;

VI – Auxiliar o Setor de Coordenação, na elaboração dos documentos solicitados pela SME e em outras atividades que se fizerem necessárias;

VII – Contribuir, quando se fizer necessário, com atividades e ou projetos desenvolvidos pelos Professores e/ou pelos coordenadores pedagógicos;

VIII – Realizar o controle de frequência dos participantes;

IX – Buscar parcerias com universidades e profissionais que contribua com a formação continuada por meio da reflexão e da atualização de conceitos, conteúdos, ferramentas, metodologias e avaliação;

X – Organizar calendário de reunião dos grupos de estudos;

XI – Organizar, quando se fizer necessário, oficinas, palestras, cursos entre outras atividades que contribua para a reflexão do ensino e aprendizagem e para uso de tecnologias e novas metodologias para a educação;

XII – Estabelecer parceria com a Coordenação Pedagógica da SME e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá SC;



XIII - Apresentar ao Departamento Pedagógico o relatório de atividades desenvolvidas juntamente com o Relatório de Frequência, para a certificação dos participantes;

XIV – participar de cursos, seminários entre outros eventos que se fizerem necessários para os encaminhamentos e desenvolvimento da formação continuada.

XV – O profissional de Educação Física além das atribuições já especificadas nos incisos I a XIV acima descritos, também ficará responsável pela organização dos jogos escolares, do Moleque Bom de Bola, dos jogos indígenas e de aventura, do Mini Atletismo e a organização do Festival de Dança;

XVI – O profissional de Ciências além das atribuições já especificadas nos incisos I a XIV acima descritos, também ficará responsável pela Articulação da Secretaria de Educação com a Reserva Volta Velha e ADEA; pela articulação da Secretaria de Educação com a Secretaria de Meio Ambiente e participar na organização do CEAL (Centro de Educação ao Ar Livre);

3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ser professor efetivo e com exclusividade da rede pública municipal de ensino de Itapoá de no mínimo 20 (vinte) horas semanais;

II – Já ter sido aprovado no estágio probatório;

III - Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado na área de educação, ou na área de atuação.

IV - Ter disponibilidade para se dedicar na carga horária prevista, exclusivamente aos processos de formação, presencial ou online, relacionados a implantação e acompanhamento do Programa de Formadores da Rede Municipal de Ensino;

V - Ter disponibilidade para se locomover pela região e estados brasileiros;

VI – Não se encontrar na condição de readaptado;

VII – O candidato deverá se inscrever para a área do segmento em que atua.

4 - DAS VAGAS

O presente Edital objetiva selecionar 02 (dois) professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Orientador(a) de Estudo no Programa de Formadores, conforme quadro de vagas a seguir:

Número de vagas	Segmento/atuação Pleiteada	Carga - Horária	Disciplina
01	Anos Finais do Ensino Fundamental	20h	Ciências
01	Anos Finais do Ensino Fundamental	20h	Educação Física

A documentação será analisada e validada pela comissão Permanente de Cargos e Salários da SME, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os requisitos mínimos de inscrição.



5 - DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO:

I - A inscrição deverá ser feita junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, nos dias **01/02/2018 e 02/02/2018**, (dois dias úteis).

II- Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo I, protocolar com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Disponibilidade para dedicar-se integralmente e exclusivamente a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Itapoá SC; (Cf. Anexo II);
- b) Declaração de Disponibilidade para viagens pela região e estados brasileiros (Cf. Anexo III);
- c) Demais documentos comprobatórios autenticados em cartório, listados no Anexo IV;

III- São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e os documentos autenticados em cartório, anexos constantes no envelope lacrado entregue no ato da inscrição.

IV- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, especialmente se o(a) candidato(a) não enviar toda a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

V- Os documentos deverão ser entregues no Setor de Protocolo Oficial da Secretaria Municipal de Educação, na presença do candidato, em cópias autenticadas em cartório e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado da seguinte forma: nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos apresentados, sem rasura ou emenda. No ato, será expedido um protocolo de recebimento, como comprovante de inscrição. Após o término do período de inscrição, as mesmas deverão ser encaminhadas aos cuidados da Comissão.

VI- A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão, prevista no item 3, **(DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO)** deste documento.

VII- As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

VIII- Reserva-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I - O processo seletivo consistirá na análise do atendimento dos requisitos previstos no item 2, conforme Declarações (Anexos II e III) e Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo IV).

II- Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontuação, no segmento/atuação inscrito, em número maior do que o necessário para casos de substituição.

III- Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) - Maior experiência comprovada como formador(a) em atividades de formação continuada; e, persistindo a igualdade, o de:

b) - Maior pontuação em experiência docente na vaga pleiteada dentro da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;



IV- A Comissão/SME publicará no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, às 14h00 do dia 05/02/2018 (2ª feira), o Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

V – Caberá recurso administrativo, dirigido a Comissão/SME (Endereço: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, centro, Itapoá/SC), no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Resultado do Processo Seletivo, o qual deverá ser interposto até as 14h00 do dia 06/02/2018 (3ª feira).

VI – O recurso deverá conter:

a)- Identificação (nome, matrícula, número de inscrição);

b)- Justificativa (descrição fundamentada do motivo da interposição);

VII – Havendo reconsideração por parte da Comissão/SME, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, às 17h00 do dia 07/02/2017 (4ª feira), o novo **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para professores efetivos para atuarem como **Orientador(a) de Estudo** no Programa de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Ensino da Rede Pública Municipal por meio da oferta de formação continuada nas áreas de Ciências e Educação Física;

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para os próximos 03 (três) anos.

II- Reserva-se ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o direito de substituir a qualquer tempo o candidato(a) selecionado que não corresponder às expectativas de formação no Programa de Formadores da Rede Municipal de Ensino, previstas no item **2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** deste Edital;

III - O(a) candidato(a) selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião com o Departamento Pedagógico da SME, às 8h00 no dia 08 de fevereiro de 2018 (5ª feira), para assinatura de Termo de Compromisso, conhecimento da logística do programa de capacitação e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais.

IV - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão/SME.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 11 de janeiro de 2018.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº _____/2018 - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 002/2018 /SME

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Identidade:	
CPF:	
Matrícula:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	() Masc. () Fem.
Endereço Residencial:	
Bairro:	
Telefone Fixo:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Portador Necessidade Especial	() SIM () NÃO

SEGMENTO DE INSCRIÇÃO:

segmento/atuação pleiteada	
Anos Finais Ensino Fundamental	

DADOS COMPLEMENTARES:

1. O Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato(a), das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: ____/____/2018.

Assinatura do candidato/a

Recebido em: ____/____/____

Assinatura da Presidente da Comissão



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, declaro para atendimento dos fins do Edital Simplificado n° 002/2018/SME que possuo disponibilidade para me dedicar integralmente e exclusivamente à formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Itapoá SC.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, declaro para atendimento dos fins do Edital Simplificado n° 002/2018/SME que possuo disponibilidade para realizar viagens a trabalho pelo Estado de Santa Catarina e demais estados brasileiros.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura